



São Roque-SP

Legislação Digital

LEI ORDINÁRIA Nº 4.220/2014, DE 2 DE JUNHO DE 2014

Dá denominação a vias públicas localizadas na Vila Mirim, Bairro Pavão, Distrito de Canguera.

Projeto de Lei nº 41/14-L, de 12 de maio de 2014.

Autógrafo nº 4.190 de 26/5/2014. (De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo - PMDB)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa José Alves" a via conhecida como "Rua 1", com início na Estrada dos Venâncios e término em propriedade particular, com 305m de extensão e 6,5m de largura.

Art. 2º Fica denominada "Travessa Aroldo Cândido" a via conhecida como "Rua 2", com início na via sem denominação oficial (Rua 1) e término em propriedade particular, com 130 (cento e trinta metros) de extensão e 3 (três metros) de largura.

Art. 3º Fica denominada "Travessa João Valério" a via pública conhecida como "Rua 3", com início na Estrada dos Venâncios e término em via sem denominação oficial, com 81 (oitenta e um metros) de extensão e 3,20 (três metros e vinte centímetros) de largura.

Art. 4º Fica denominada "Travessa Silverino José Coelho" a via pública com início na Estrada dos Venâncios e término em propriedade particular, com 130 (cento e trinta metros) de extensão e 4,5 (quatro metros e cinco centímetros) de largura.

Art. 5º Faz parte da presente Lei croquis das vias públicas ora denominadas.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 2/6/2014.

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Publicada em 2 de junho de 2014, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 26/5/2014.

* Este texto não substitui a publicação oficial.